

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4543 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 172 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0809

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 39727/95-0, resolve

EXONERAR

REINALDO CAMPELO DE OLIVEIRA, AYRTON CORREIA ROSA e MÁRIO CESAR SIMÕES, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Novo Mundo, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 26104/95-4, resolve

EXONERAR

JANUÁRIO DIDUCH, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Paulo Frontin, Comarca de Mallet.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0811

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 35180/95-0, resolve

NOMEAR

LURCINEI ALVES CORREIA, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Porto Rico, Comarca de Loanda.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e

tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 26104/95-4, resolve

NOMEAR

JOÃO BANASZEWSKI, JOÃO DONATO CHOJNACKI e PAULO KOHUT, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Paulo Frontin, Comarca de Mallet.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0813

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 39727/95-0, resolve

NOMEAR

MICHEL KHURY e CLAUDEOMIRIO CESAR DE MATOS, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito de Novo Mundo, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0814

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65394/95-0, resolve

NOMEAR

STAEI MARIA PATITUCCI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, DAS-4, a partir de 21 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0815

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58390/95-5, resolve

NOMEAR

ELIANE GUASTALA RAMOS, em virtude de habilitação em concurso, para

exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0816

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.908/95-3, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 370, de 11 de maio do corrente ano, que concedeu aposentadoria compulsória ao Doutor **BARTHOLO NERY**, Juiz de Direito de entrância especial, para que passe a constar a data de 23 de outubro de 1993 como início da compulsoriedade do referido magistrado.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 02735

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

a partir de 22 de novembro do corrente ano, o Doutor **TUFI MARON FILHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir a Doutora **DENISE MARTINS ARRUDA**, Juiz do Tribunal de Alçada, durante o período de sua licença.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68555/95-8, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 05 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.544/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor **JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO**, Juiz de Direito da Comarca de Altônia, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002738

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 62.137/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor **JOATAN MARCOS DE CARVALHO**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 21 de novembro do corrente ano, interrompidas através da Portaria nº 1249 de 29/05/95.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002739

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.045/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor **FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 16 de novembro de 1995, interrompidas pela Portaria nº 1562 de 06/07/95.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

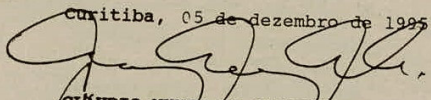
PORTARIA N.º002740

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61.667/95-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor CESAR AUGUSTO BOCHNIA, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 03 de dezembro de 1995, interrompidas pelo item 04 da Portaria n.º 1351 de 06/07/95.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

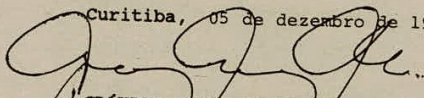
PORTARIA N.º002741

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61.605/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 13 de dezembro de 1995, interrompidas pelo item 45 da Portaria n.º 1351 de 06/07/92.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

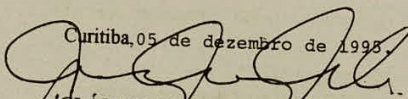
PORTARIA N.º002742

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62001/95-8, resolve

CONCEDER

a ELOÍSA BOITMANN DE PAULA BUENO, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 01 de janeiro de 1996, de acordo com o artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

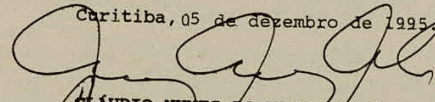
PORTARIA N.º002743

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 65.019/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

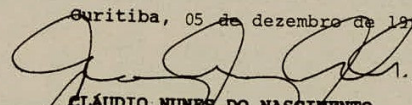
PORTARIA N.º002744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 66.751/95-4, resolve

CONCEDER

ao Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 27 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

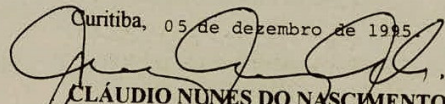
PORTARIA N.º002745

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62194/95-0, resolve

AUTORIZAR

CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a usufruir os dezessete (17) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de novembro do ano em curso, interrompidas pela Portaria n.º 1875/95.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

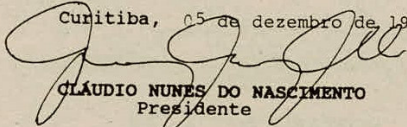
PORTARIA N.002746

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.286/95-0, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de SÉRGIO CELINSKI e ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, a realizar-se no dia 15/12/95, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

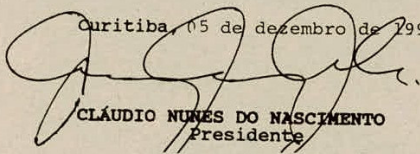
PORTARIA N.002747

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.191/95-7, resolve

INTERROMPER

a partir de 16 de outubro do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, através da Portaria nº 2.390, de 23/10/95, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

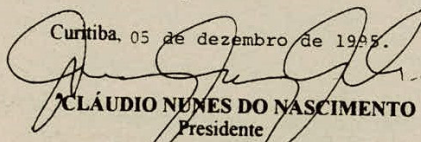
PORTARIA N.002748

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62488/95-2, resolve

DESIGNAR

PAULO CESAR TEILOR, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 31 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

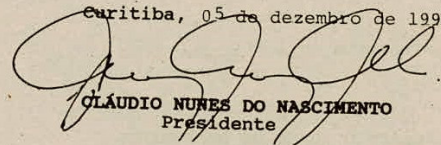
PORTARIA N.002749

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ZILDA ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de Xambê, para atender a Comarca de Pérola, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Comarca e Substituto da respectiva Seção Judiciária (40ª).

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

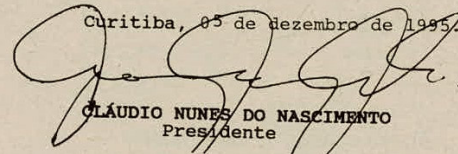
PORTARIA N.002750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, no dia 27 de novembro do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

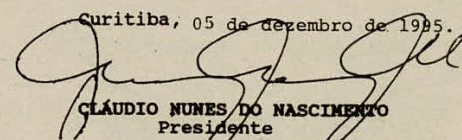
PORTARIA N.002751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para atender aos casos urgentes da Comarca de Mamborê, no período de 04 a 07 de dezembro do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da mencionada Comarca.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

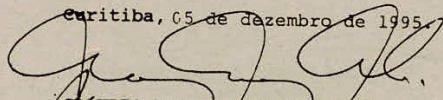

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º002752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para atender aos casos urgentes da Comarca de Alto Piquiri, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito da mencionada Comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (26*).

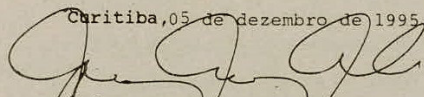
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º002753

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para atender a 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Umuarama, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito das mencionadas Varas e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

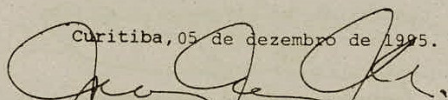
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º002754

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a Central de Inquiridos, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

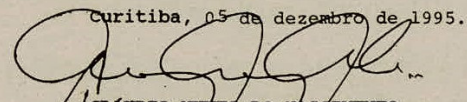
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º002755

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, no dia 01 de dezembro do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.

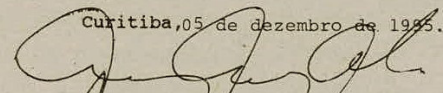
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º002756

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, para atender a 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Vara e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (26*).

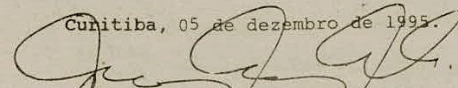
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º002757

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá, para atender aos casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 13 de novembro do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular e encontrar-se o Juiz Substituto da respectiva seção judiciária com excesso de serviço.

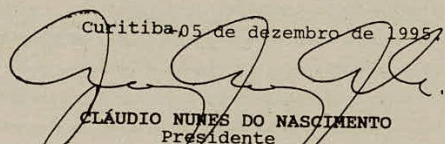
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002758

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar ao Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

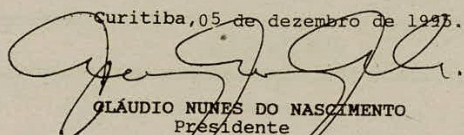
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002759

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, para atender a 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá, no dia 1º de dezembro do ano em curso, e a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, em virtude do afastamento dos Juizes de Direito das mencionadas Varas e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária.

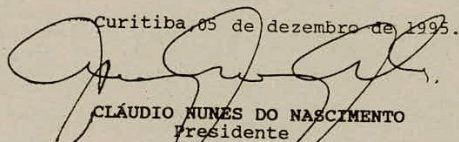
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002760

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atuar no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, com a transformação implementada pela Resolução nº 16/95, a partir de 28 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

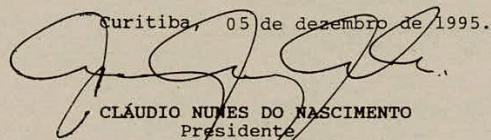
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002761

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, em virtude de licença concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR.

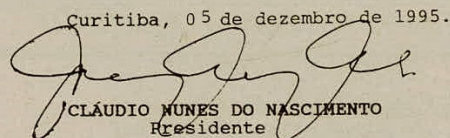
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002762

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar ao Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 28 de novembro do corrente ano até ulterior deliberação.

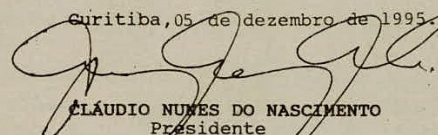
Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002763

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 28 de novembro do corrente ano até assunção do Titular, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002764

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, no período de 29 de novembro até 28 de dezembro do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Designado - Doutora Eulália Nelewaiko.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

[Assinatura]
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.002765

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o n° 62.138/95-6, resolve

REVOGAR

as Portarias n°s 598, de 23/03/95, e 950, de 27/04/95, que designaram o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, para, respectivamente, proferir decisões em autos na 3ª Vara Cível e funcionar em autos na 19ª Vara Cível, ambas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

[Assinatura]
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO N° 201 /95.-

- Prot.59.853/95 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE XAMBRE -
 I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do parecer de fls.17 a 19 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a execução dos serviços emergenciais no edifício do Fórum da comarca de Xambre, através da empresa FENÍCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pelo valor de R\$ 30.974,00 (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais), nos termos da proposta de fls.11 usque 16, independentemente de procedimento licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei n° 8666/93;
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- III- Publique-se. Em 27.11.95.

- Prot.65.918/95 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - I -
 Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls.05/06 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de uma linha telefônica para o Fórum da Comarca de Ibiporã, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, conforme proposta de fls.04, pelo valor mensal de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993;
- II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações pertinentes;
- IV - Publique-se. Em 05.12.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO N° 202 /95.-

- Prot.56.498/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS -
 I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls.03/05 e informação de fls.20 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a execução dos serviços extraordinários na obra de reforma da Comarca de Sengés, através da empreiteira contratada MERKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora do procedimento licitacional na modalidade de Tomada de Preços n° 018/95, pelo valor global de R\$ 40.919,53 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos), nos termos da proposta de fls.08 a 11, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea B e parágrafo primeiro da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993;
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- III- Ao Departamento do Patrimônio, para elaborar Termo Aditivo ao contrato;
- IV - Publique-se. Em 04.12.95.

- Prot.55.176/95 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente a informação de fls.06 do Centro de Processamento de Dados e do Parecer de fls.14 e 15 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição do Software 'Fácil Jurisprudência - Versão 3.0 Windows constantes da proposta de fls.11 da empresa SUPERSYS SISTEMAS AVANÇADOS S/C LTDA., pelo valor total de R\$... 10.000,00 (dez mil reais), independentemente de medida licitacional sob o amparo do artigo 25, inciso I da Lei n° 8666/93;
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
- III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo Contratual;
- IV - Publique-se. Em 29.11.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO N° 203 /95.-

- Prot.40.279/90 - PREFEITO MUNICIPAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU -
 I - Adoto, integralmente como razão de decidir, os termos da decisão da douda Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços, de fls.616 usque 621 e, por isso, nego provimento ao recurso voluntário interposto pela licitante CAVALCA E VERONA CIA.LTDA., assim como ao recuso ex-offício manifestado pela referida douda Comissão;
- II -HOMOLOGO o julgamento de fls.583 usque 588, por mim rubricadas;
- III-AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa C.M.P. O CONSTRUTORA MERCOSUL DE PROJOTOS E OBRAS LTDA., pelo valor total de R\$ 309.996,90 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), observadas as disposições legais;
- IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
- V - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do Termo Contratual;
- VI - Publique-se . Em 04.12.95.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2265

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 62849/95-1, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados férias regulamentares a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARCOS CASSITAS BARBOSA Oficial de Justiça Quadro Transitório Comarca de Arapongas	30	1994	09.10.95
ITACIR PHILIPPIAK Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Comarca de Guarapuava	30	1995	01.01.96
ALTINO ANDRADE MADRUGA Motorista Quadro Transitório Comarca de Guarapuava	30	1995	02.01.96
ZENILDA MARIA	30	1995	02.01.96

FERRARI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	30	1995	22.01.96
SAMUEL FERREIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	1995	22.01.96
ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	1996	22.01.96
NATALINA MADALENA DE JESUS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Comarca de Guarapuava	30	1995	05.02.96
SOILI RIGONI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Comarca de Guarapuava	30	1995	15.01.96
PAULO CÉZAR CASTAGNOLI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Comarca de Pitanga	30	1995	15.01.96
ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1996	02.01.96
LUIS FERNANDO DA VEIGA CRATES Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1995	02.01.96
LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	1995	29.01.96
LUIZ FERNANDO KORMANN Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	30	1994	20.12.95
PAULO PEREIRA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1995	01.02.96
DENISE DALLEDONE Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1996	31.01.96
JORGE MARTINS DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Comarca de Maringá	30	1996	02.01.96
MARIA CÉLIA FAVA Técnico Especializado em Execução Penal Quadro Transitório Capital	30	1995	02.01.96
SILVENEI DE CAMPOS Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Comarca de Umuarama	30	1995	02.01.96
LÚCIA RACHEL EGG Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	30	1995	02.01.96

DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1996	02.01.96
LUCIANA TOSI CRUZ Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	1995	20.12.95
MARIA JOANA MARTINS Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Comarca de Colombo	30	1996	02.01.96

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02267

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62488/95-2, resolve

DESIGNAR

MAURÍCIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 31 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Recursos ao STF e ao STJ, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02268

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62488/95-2, resolve

DESIGNAR

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 31 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02269

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62488/95-2, resolve

DESIGNAR

JOCIANE FÁTIMA PIETRÂNGELO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora a disposição desta Secretária, para exercer, a partir de 31 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ADSON GABINO MORAES JUNIOR 024 0041179-6/01
 AFONSO CELSO DOMINGUES CID 011 0014746-0
 ALIR RATACHESKI 001 0038199-3
 ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA 014 0034941-1
 AMAURI PEREIRA DA SILVA 022 0030589-5/01
 ANA CLAUDIA BENTO GRAF 003 0015433-2/01
 ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA 009 0020438-0
 ANITO ROCHA DE OLIVEIRA 009 0020438-0
 APARECIDO RODRIGUES 023 0040558-3/01
 ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA 010 0035579-9
 ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA 024 0041179-6/01
 AURASIL IANICELLI RODINI 031 0042837-7
 BLAS GOMM FILHO 036 0025317-6
 CARLOS AUGUSTO ANTUNES 024 0041179-6/01
 CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO 002 0032782-4
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO 004 0039228-3
 CARMEN FRANCISCA WOJPOWICZ DA SILVEIRA 002 0032782-4
 CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON 003 0015433-2/01
 CELSO PAULO DA COSTA 008 0020437-3
 CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA 023 0040558-3/01
 CIRO ARAUJO LIMA 022 0030589-5/01
 CLEA MARA LUVIZOTTO 031 0042837-7
 CLOVIS ROBERTO DE PAULA 004 0039228-3
 DANTON NOVAIS FILHO 004 0039228-3
 DAVI DEUTSCHER 023 0040558-3/01
 DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO 003 0015433-2/01
 DEVANIR CESTARI 017 0019628-7/01
 DIRCEU GALDINO 016 0018030-3/01
 DIVANIL MANCINI 031 0042837-7
 EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU 028 0013103-1
 EDISON JOSE SANCHES 021 0025420-8/01
 EDNI DE ANDRADE ARRUDA 021 0025420-8/01
 EDSON GAMA ALVES 018 0019744-6/01
 ELIO NAREZI 031 0042837-7
 EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER 008 0020437-3
 EZILIO HENRIQUE MANCHINI 009 0020438-0
 FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO 002 0032782-4
 FRANCISCO CARLOS DUARTE 031 0042837-7
 GIL CESAR DANTAS BRUEL 003 0015433-2/01
 GOIA CAMPOS 003 0015433-2/01
 GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA 007 0018904-8
 HARRY FRANCOIA 011 0014746-0
 JACINTO NELSON DE M COUTINHO 012 0018167-5
 JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER 010 0035579-9
 JOAO TAVARES DE LIMA 021 0025420-8/01
 JOAO ZIMERMANN 008 0020437-3
 JOAQUIM DINIZ DA SILVEIRA 032 0027188-3
 JOEL SAMWAYS NETO 016 0018030-3/01
 JONATHAS VALERIO DA SILVA 015 0044517-8
 JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA 019 0020924-1/01
 JOSE CID CAMPELO 025 0010771-7/04
 JOSE CID CAMPELO FILHO 033 0029821-1
 JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN 016 0018030-3/01
 JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA 025 0010771-7/04
 JUAREZ SANTANA 005 0042307-4
 JUVENAL RIBEIRO 014 0034941-1
 LEONTINA ERNESTA COLPANI 026 0029871-1
 LINO BORTOLINI 029 0024503-8
 LUIR CESCHIN 021 0025420-8/01
 LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA 018 0019744-6/01
 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 025 0010771-7/04
 LUIZ EDSON FACHIN 022 0030589-5/01
 LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE 016 0018030-3/01
 LUIZ GIL DE ALMEIDA 030 0040952-1
 LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI 026 0029871-1
 LUIZ HENRIQUE BONA TURRA 020 0023411-1/01
 MANOEL HENRIQUE MAINGUE 003 0015433-2/01
 MARCO CEZAR TROTTA TELLES 026 0029871-1
 MARCOS ANTONIO FERNANDES 002 0032782-4
 028 0013103-1
 034 0044527-4

ORDEM PROCESSO

MARCOS AURELIO CERDEIRA 002 0032782-4
 MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON 010 0035579-9
 MAURI JOSE ROIKA 025 0010771-7/04
 MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS 003 0015433-2/01
 MAURICIO GOTARDO GERUM 024 0041179-6/01
 MOACI MENDES LEITE 010 0035579-9
 NIVALDO MIGLIOZZI 020 0023411-1/01
 OTAVIO SALVADORI 017 0019628-7/01
 OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO 023 0040558-3/01
 PEDRO DE JESUS RUY 017 0019628-7/01
 PLINIO ROBERTO DA SILVA 031 0042837-7
 RAUL SOLHEID 022 0030589-5/01
 REGINALDO FANCHIN 006 0015072-9
 011 0014746-0
 012 0018167-5
 014 0034941-1
 001 0038199-3
 005 0042307-4
 025 0010771-7/04
 002 0032782-4
 004 0039228-3
 003 0015433-2/01
 025 0010771-7/04
 021 0025420-8/01
 001 0038199-3
 025 0010771-7/04
 029 0024503-8
 030 0040952-1
 026 0029871-1
 029 0024503-8
 021 0025420-8/01
 023 0040558-3/01
 024 0041179-6/01
 030 0040952-1
 022 0030589-5/01
 026 0029871-1
 023 0040558-3/01
 029 0024503-8
 023 0040558-3/01

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 ROBERTO MACHADO FILHO
 ROBSON IVAN STIVAL
 ROGERIO COSTA
 ROGERIO DISTEFANO
 ROGERIO POPLADE CERCAL
 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 RONALD LEITE SCHULMAN

RONALD LEITE SCHULMAN
 RUI FIGUEIREDO PEREIRA
 RUI RAMOS REGIO
 RUY BARBOSA CORREA FILHO
 SADI BONATTO
 SATTIYO SASSAKI
 SERGIO LUIZ CHAVES
 SUZANA BONAT
 VICENTE DE PAULO PALHARES FILHO
 WADSON NICANOR PERES GUALDA
 WILTON VICENTE PAESE
 ZILDA LOPES MARCINI

RECURSO CT DECISAO CONS MAGISTRATURA(OE)

001.PROCESSO : 0038199-3
 COMARCA : LONDRINA
 ACAA ORIG. : 94.14074 SOLICITACAO
 PROC. (fls) : 66,131,131v
 RECORRENTE : OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 INTERESSADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 : DECIO SIMONI
 : MANUEL ARRABAL
 : FRANCISCO LOURES SALINET
 : JOSE CEZARIO DA ROCHA JUNIOR
 : MARINO ACCIOLY DE BARROS
 : LUIZ MARCELO REZENDE JULIAO
 : EDUARDO MARQUES DE SOUZA PIRES
 ADV : ALIR RATACHESKI
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 ADIADO : PEDIDO DE VISTA (18/08/95)

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

002.PROCESSO : 0032782-4
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : 93.2854 DECRETO
 PROC. (fls) : 07,68
 IMPETRANTE : POLIDIESEL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ADV : MARCOS AURELIO CERDEIRA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
 ADV : MANOEL HENRIQUE MAINGUE
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : MANOEL HENRIQUE MAINGUE
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES

ADV : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER (Fol. 04)
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 ADIADO : ADIADO (03/11/95)
 PEDIDO DE PREFERENCIA (17/11/95)
 PROCESSO FORA DE MESA (01/12/95)

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

003.PROCESSO : 0015433-2/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
 ACAA ORIG. : 154332 ACAA RESCISORIA
 PROC. (fls) : 371,372,377,383,436
 EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 EMBARGADO : CAFE DAMASCO SA
 : MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA
 ADV : ALBERTINO RODRIGUES PIPA
 : MAURI JOSE ROIKA
 : DAVI DEUTSCHER
 : ROGERIO COSTA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 ADIADO : ADIADO (17/11/95)
 PEDIDO DE PREFERENCIA (01/12/95)

APELACAO CRIME

023.PROCESSO : 0043696-0
 COMARCA : MORRETES
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JOAO CARVALHO DA SILVA (REU PRESO)
 ADVOGADO : MARLY BORGES DOMINGUES
 ADVOGADO : JOSE DOMINGUES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 8330
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 23/11/95
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em dar provimento ao recurso para, com base no art. 386, VI, do Codigo de Processo Penal, absolver o acusado. EMENTA: APELACAO CRIME - ESTUPRO - NEGATIVA DO REU - PROVA CONTRADITORIA, REPOUSANDO EM DECLARACAO DA VITIMA, PRESTADA NA FASE INDICIARIA E REATRADA, POSTERIORMENTE, ATRAVES ESCRITURA PUBLICA DE DECLARACAO E ACAREACAO - DESAPARECIMENTO DO JUIZO DA CERTEZA, NECESSARIO A RESPALDAR DECRETO CONDENATORIO - AUSENCIA DE OUTROS ELEMENTOS DE CONVICCAO - DECISAO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

APELACAO CRIME

024.PROCESSO : 0043838-8
 COMARCA : PIRAQUARA
 VARA : VARA CRIME INF JUV FAM E ANEXOS

APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : LUIZ CARLOS FERREIRA MACEDO
 ADVOGADO : REIMAR TRAPP
 No. ACORDAO : 8331
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 23/11/95
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para condenar a reu-apelado a pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusao, em regime aberto, como incurso no artigo 213, "caput", combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Codigo Penal, com o beneficio da suspensao condicional da pena, pelo prazo de dois anos, sob condicoes a serem estabelecidas pelo juizo do processo. EMENTA: APELACAO CRIME. ARTIGO 213, "CAPUT", COMBINADO COM O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CODIGO PENAL (ESTUPRO NA FORMA TENTADA). DESCLASSIFICACAO PARA O DELITO DE LESOES CORPORAIS AO ENTENDIMENTO DE QUE NAO HOUVE CONTATO ENTRE AS PARTES INTIMAS DO REU E VITIMA. INCONFORMISMO DO MINISTERIO PUBLICO PLEITEANDO A CONDENACAO DO REU-APELADO PELO CRIME DE TENTATIVA DE ESTUPRO LHE IMPUTADO. PROCEDENCIA. CONDUTA DO REU DIRIGIDA, INEQUIVOCAMENTE, A COPULA CARNAL NAO CONSEGUINDO O INTENTO CRIMINOSO EM RAZAO DA APROXIMACAO DE TERCEIROS. TENTATIVA DE ESTUPRO CONFIGURADA AINDA QUE NAO TENHA HAVIDO QUALQUER CONTATO DE ORGAOS GENITAIS, CFE. ENTENDIMENTO DOUTRINARIO E JURISPRUDENCIAL. RECURSO PROVIDO PARA CONDENAR O REU COMO INCURSO NO ARTIGO 213, "CAPUT", COMBINADO COM O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CODIGO PENAL, A PENHA DE 1 ANO E 2 MESES DE RECLUSAO COM O BENEFICIO DA SUSPENSAO CONDICIONAL DA PENHA PELO PRAZO DE DOIS ANOS, SOB CONDICOES A SEREM ESTABELECIDAS PELO JUIZO DO PROCESSO.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 47/95

PUBLICACAO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

REVISAO CRIMINAL (GR)

001.PROCESSO : 0043065-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 8A VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : NEY ARLEY PEREIRA CUNHA (REU PRESO)
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 2863
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 01/11/95
 RELATOR CONV. : JUIZ ELI DE SOUZA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte o pedido revisional, para reduzir a pena aplicada. EMENTA: ROUBO. PRATICA REITERADA. CONCURSO MATERIAL. CRIME CONTINUADO. ADMISSIBILIDADE EXPRESSA EM LEI NOVA. A alteracao na tendencia jurisprudencial nao autoriza a revisao criminal. A acao delituosa do requerente, se amolda ao conteudo legal da nova legislacao, que admite a modalidade do crime continuado, ainda que seja praticado com violencia contra a pessoa - art. 71 paragrafo unico do Codigo Penal. Embora se trate de casos preteritos, a nova legislacao deve ser exercitada para melhorar a condicao do apenado. Revisao deferida.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 29/95

2A CAMARA CRIMINAL

SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS
 INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : ORDEM PROCESSO

PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI : 001 0039897-8

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) : PRAZO : LEGAL

ADV.: PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI

PEDIDO DE PROVIDENCIAS (CAM)

001.PROCESSO : 0039897-8
 COMARCA : ALMIRANTE TAMANDARE
 REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : ROBERTO LUIZ PERUSSI
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

.. 01)

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 30/95

2A CAMARA CRIMINAL

SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : ORDEM PROCESSO

ADEMAR KENHITI ISSI : 001 0028919-2
 DEOBALDO THIAGO DE OLIVEIRA : 001 0028919-2
 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO : 001 0028919-2

VISTA AO(S) QUERELANTE(S) - manifestar sobre documentos apresentados : PRAZO : 05 dias

QUEIXA CRIME (CAM)

001.PROCESSO : 0028919-2
 COMARCA : CAMPO MOURAO
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 QUERELANTE : AMILCAR DE SOUZA
 ADVOGADO : DEOBALDO THIAGO DE OLIVEIRA
 QUERELADO : RUBENS BUENO
 ADVOGADO : LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO
 QUERELADO : TAUILIO TEZZELI
 QUERELADO : NERY JOSE TOME
 QUERELADO : DORLY BENTHIE THOME
 ADVOGADO : ADEMAR KENHITI ISSI
 QUERELADO : LUIZ CARLOS KEHL
 QUERELADO : CELSO ROMUALDO FERRARI
 QUERELADO : GERALDO PEDRO SACRAMENTO
 QUERELADO : JOSE HAITO DOI
 QUERELADO : MANOEL PEREIRA MARTINS
 QUERELADO : OLIVIO CUSTODIO
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 04 de dezembro de 1995.

Of. Circ. nº 77/95

Protocolo nº 66.147/95-2

Assunto: Citação e intimação pelo Correio.

Dados que devem conter o envelope.

Senhor Juiz:

Considerando a alteração da redação do artigo 223 do Código de Processo Civil pela Lei nº 8.710/93, que aparentemente teria abolido determinadas exigências no preenchimento do envelope nos casos de citação ou intimação pelo correio, e considerando a relevância de manter o preenchimento com aqueles dados, objetivando maior segurança na prática dos

reteridos atos processuais, venho pelo presente recomendar que o sobrescrito que tiver por conteúdo citação ou intimação, deverá conter timbre impresso do Juízo ou Tribunal, bem como referência ao Cartório e indicar expressamente o destinatário e a natureza do ato, se citação ou intimação.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Doutor
Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 29 de novembro de 1995.

Of. Circular nº 78/95
Protocolo: 62117/95-1

Assunto: Juizados Especiais - Impossibilidade de limitação dos valores das causas aos Juizados Especiais, mediante Portaria.

Senhor Juiz:

Tendo em vista que a Lei nº 9099/95 elevou o valor das causas cíveis afetas aos Juizados Especiais Cíveis até o limite de quarenta vezes o salário mínimo, alerto Vossa Excelência da impossibilidade da elevação ou diminuição desses valores, mediante portaria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
MM. Juiz de Direito da Comarca de

ESCOLA DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 01/95

O Doutor **CLAYTON REIS**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I - CONSIDERANDO a ocorrência de 8 (oito) vagas excedentes no período da manhã;
- II - CONSIDERANDO que 22 (vinte e dois) candidatos ao teste seletivo para ingresso ao Curso de Preparação à Magistratura, obtiveram nota 4,8;
- III - CONSIDERANDO a possibilidade de aproveitamento dos referidos candidatos,

RESOLVE

- 1º- Convocar os candidatos compreendidos na condição constante do item II supra, para, no período de 11 a 13 de dezembro de 1995, formular requerimento de matrícula, acompanhado da respectiva taxa e 1ª parcela da mensalidade de 1996, junto à Secretaria da Escola;
- 2º- Se houver número de pretendentes maior do que a oferta de vagas, será realizada uma seleção pelo critério da idade, restituindo-se aos não selecionados, as importâncias por estes antecipadas.
- 3º- A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 1995.

Clayton Reis
CLAYTON REIS
Diretor da ESMPR

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVIL

RELAÇÃO No. 2005

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALCIDIO VIANA NETO	001 0084258-6

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0084258-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AUTOR : ELYSEU HARMUCH
 ADVOGADO : ALCIDIO VIANA NETO
 REU : FERNANDO WA YIN CHIN
 REU : CHIN YUEH KUEI
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

RELATOR : JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 REVISOR : JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO
 DESPACHO :
 SOBRE O CONTIDO NA PETICAO DE FL. 197 E DOCUMENTO QUE A ACOMPANHA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.
 Em 28 de novembro de 1995 (a) JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 2006

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	001 0085297-7
LUIZ ROBERTO ROMANO	001 0085297-7
MARCELO GOMES CARRILHO	002 0085626-8
UYEDA NOGUEIRA LEAO	003 0085756-1

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0085297-7
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 11A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : AMADEU MARCONDES COELHO
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

155, caput, do Código Penal.-
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manguaerinha
 , aos 30 dias do mês de novembro do ano
 de 1995.- Eu *Maílton* Isaido B. Müller
 Escrivão Criminal

Escrivão, o subscrevi.

ACÇÃO PENAL Nº 40/95.- P- 8905
 CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ELOIR DIAS DE ALMEIDA.-

O Dr. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, juiz de
 Direito da Vara Criminal de MANGUEIRINHA,
 Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o
 prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido
 possível citar pessoalmente ao réu ELOIR DIAS DE ALMEIDA, brasileiro,
 solteiro, agricultor, natural de Capitão Leonidas Marques - Paraná,
 filho de Abrelino Dias de Almeida e de Degair Dias de Almeida, re-
 sidente atualmente em lugar incerto e não sabido.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo,
 Edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro/96, às 13:00 horas,
 a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos
 do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s)
 155, caput, do Código Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manguaerinha
 , aos 30 dias do mês de novembro do ano
 de 1996.- Eu *Maílton* Isaido B. Müller
 Escrivão Criminal

Escrivão, o subscrevi.

ACÇÃO PENAL Nº 41/95.- P- 8904
 CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
 Juiz de Direito

**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO
 RONDON**

O Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial d Diretor do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Presidente do Concurso para Provimento do Cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL desta Comarca, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem e/ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, se processam os Autos de Concurso de ESCRIVÃO DO CRIME, sob nº 01/95, constando que, após a correção e identificação das provas, foram declarados aprovados, por ordem de classificação, os seguintes candidatos, com as respectivas médias finais:

Nomes	Notas
1º lugar - Rosângela Schöne	8,15
2º lugar - Airton Casemiro Cogenievski	7,95
3º lugar - Isidório Weber	7,85
4º lugar - Elzeni Nunes	7,80
5º lugar - Carmen Solange Kraemer Spelmeier	7,50
6º lugar - Bruna de Oliveira	6,60

E, sendo assim, expediu-se o presente edital, cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local, por ser de costume, para os fins do art. 40, parágrafo único, do Regulamento do Concurso, conforme SENTENÇA DE FLS. 65/66: "Vistos e examinados estes Autos de Concurso sob nº 01/95 para Provimento do Cargo de Escrivão Criminal da Comarca (Proc. nº 95.244-2). A abertura do presente concurso foi

autorizada pelo Edital de Concurso nº 03/95, publicado no Diário da Justiça nº 4.419, de 12 de junho de 1995. Decorrido o prazo legal, 38 (trinta e oito) interessados protocolaram pedido de inscrição, sendo publicado o Edital de Impugnação (fls. 18/20), com a exclusão de 02 (dois) candidatos que deixaram de cumprir exigências legais e foram afastados liminarmente, sem reclamação (fls. 21), de sorte que 36 (trinta e seis) candidatos foram admitidos a prestar o mencionado concurso, designando-se data para a realização das provas (fls. 21), com regular intimação dos inscritos (fls. 26/29). A Banca Examinadora foi regularmente constituída (fls. 22/23 e 31/33). Na data aprazada, apresentaram-se 12 (doze) candidatos (fls. 34/36), certificando-se a ausência dos demais (fls. 33 verso). Aplicadas as provas consoante orientação do Regulamento do Concurso (fls. 40/44), a Banca Examinadora passou à correção das questões, concluindo pela aprovação dos candidatos conforme edital de fls. 45). Identificadas as provas, em audiência pública (fls. 46/50), os candidatos foram classificados segundo o edital de fls. 51/52 e Ata de fls. 53/56. O candidato classificado em primeiro lugar foi intimado (fls. 57 verso) para a apresentação dos documentos exigidos e cumpriu a obrigação dentro do prazo legal (fls. 57/63). ISTO POSTO, em obediência ao que dispõe o art. 40, "caput", do referido Regulamento, julgo habilitada a candidata ROSANGELA SCHONE e confirmo a sua inscrição, eis que aprovada com a nota 8,15 (oito vírgula quinze), em primeiro lugar, tendo apresentado todos os documentos necessários, para fazer jus à nomeação para o cargo em questão. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem recurso, encaminhem-se os Autos do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Paraná, para os fins de direito! A teor do disposto no art. 41, do Regulamento do Concurso, a presente decisão deverá ser publicada para fluir o prazo recursal supra mencionado. Publique-se! Registre-se! Intimem-se! Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro de 1995. (a) Clairton Mário Spinassi, Juiz de Direito Diretor do Fórum".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco! Eu, *Clairton* Sônia Cristina Pratas), Escrivã Designada, datilografei e subscrevi.

P- 9345
 F- 8500
 Clairton Mário Spinassi
 Juiz de Direito
 Diretor do Fórum

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORGE TAVARES - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu JORGE TAVARES, brasileiro, solteiro, tratorista, natural de Ivaiporã - Pr. filho de Pedro Honório Tavares e Iolanda Souza Tavares, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO de que na Ação Penal nº 66/90, onde foi denunciado, como incurso nas sanções do Art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal, foi condenado, por sentença prolatada em 14 de março de 1994, em 06 (seis) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa. E como não tenha sido possível INTIMAR-LO pessoalmente, pelo presente Edital fica o mesmo intimado da mencionada decisão.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Clairton* (Isidório Weber) escrevente juramentado que datilografei e subscrevi.

P- 9344
 F- 8
 Clairton Mário Spinassi
 Juiz de Direito

COMARCA DE MARIALVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, Na forma da Lei, etc.

ASSISTENCIA JUDICIARIA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele co-